ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA

Estudo Técnico Preliminar 227/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00155322/2026-55

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos para atender determinação de ações judiciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo Técnico de Ações Judiciais	Jair Delazari Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Planilha Descritiva:

ORDEM	MEDICAMENTO	SIAFÍSICO	CATMAT	TOTAL	APRESENTAÇÃO
1	canabidiol (CBD) / 6000 mg (200 mg/ml) - 30 ml / UNIDADE / PRATI DONADUZZI	5659442	BR0618323	90	UNIDADE
2	cabozantinibe / 40 mg - comprimido revestido / UNIDADE / SEM MARCA	6210228	BR464681	90	comprimido revestido
3	semaglutida / 2,4 mg (3,2 mg/ml) - sistema de aplicação preenchido - 3 ml / UNIDADE / SEM MARCA	649590-7	611249	60	UNIDADE
4	losartana / 50 mg / COMPRIMIDO / SEM MARCA	284300	BR268856	1200	COMPRIMIDO
5	ezetimiba + rosuvastatina / 10 mg	5874904	BR477128	1300	UNIDADE

	+ 20 mg - comprimido revestido / UNIDADE / SEM MARCA

5. Levantamento de Mercado

Item 1 - Valor unitário R$ 1463,00

Item 2 - Valor unitário R$ 1170,15

Item 3 - Valor unitário R$ 1052,00

Item 4 - Valor unitário R$ 0,052

Item 5 - Valor unitário R$ 1,77

6. Descrição da solução como um todo

- Valor retirado da base de dados do S-CODES.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 - 90

Item 2 - 90

Item 3 - 60

Item 4 - 1200

Item 5 - 1300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 289.327,20

Valor R$ 444.847,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação/planejamento:

PROPOSTA COMERCIAL:

Devem constar na Proposta todos os dados da empresa, Nome, Cargo e Assinatura do responsável pela Cotação, Descritivo do medicamento, Marca, Modelo, Quantidade da embalagem e Registro na ANVISA.

Embalagem: Caso a embalagem do medicamento da empresa não atinja o quantitativo solicitado, realizar a adequação de embalagem, quando do empenho sempre para a quantidade maior. Nos preços propostos já deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

PRAZO DA ENTREGA: A entrega dos bens será realizada de forma imediata em até 10 (dez) dias úteis contados da retirada da nota de empenho.

LOCAL DA ENTREGA: SUPRIMENTO DRS II - ARAÇATUBA

ENDEREÇO: Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296

BAIRRO: Vila Mendonça

CEP: 16.015-030

MUNICÍPIO/ ESTADO: ARAÇATUBA/SP

HORÁRIO: 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionem devidamente o produto: frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do medicamento registrado no Ministério da Saúde.

Os medicamentos deverão em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05 /94 conter em sua embalagem, de forma visível os seguintes dizeres “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número de lote. Deverão ainda em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC nº 71 /2009, de 22/12 /2009, que estabelece regras para rotulagem de medicamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

OUTRAS CONDIÇÕES:

Quando o medicamento for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

Na proposta de preços, deverá ser aplicado o desconto mínimo obrigatório (CAP: Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF) de todos os medicamentos adquiridos por força de Ação Judicial, tudo em conformidade com as Resoluções CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) - Agencia Nacional

de Vigilância nº 1, de 14 de março de 2016, e nº 3, de 02 de março de 2011, e dos comunicados CMED nº 2, publicado no D.O.U, de 15 de fevereiro de 2012, e nº (s) 5 e 6 de Setembro de 2013, nº 12, de 30 de Dezembro de 2014, e nº 06, de 14 de Junho de 2016.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de validade dos medicamentos a partir da entrega: no mínimo 12 meses.

Observação: Visando o atendimento integral dos mandados judiciais e por razões de interesse público, a aquisição dos itens DEVERÁ SER PELO DESCRITIVO do TERMO DE REFERÊNCIA, RCA, atendendo desta forma as indicações contidas nos receituários médicos e Determinações Judiciais que não exigem produtos determinados por marcas, será aceito a cotação de MEDICAMENTOS genéricos e similares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Cumprir determinação judicial.

13. Providências a serem Adotadas

Aquisição de medicamentos , para atender determinação judicial de autores que ingressaram com ação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO VAZ EVANGELISTA

FARMACEUTICO

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 10:05:21.